



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ISABELLE MUNIZ PAIM E MARIANA FREITAS ROSA NO CURSO: “Turma II - Curso prático de como fazer: PCA, DFD, ETP, TR e Pesquisa de preços na Lei nº 14.133/21 com o auxílio da IA” QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 01 À 03 DE OUTUBRO DE 2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66, do Decreto Municipal nº 54/23, bem como no art. 74 da Lei nº 14.133/21:

Decreto Municipal nº 54/23

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

Lei nº 14.133/21



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A inscrição de servidores públicos em cursos de capacitação especializados configura-se como uma estratégia essencial para o fortalecimento da gestão administrativa e para a conformidade dos processos de contratação com a nova legislação vigente. A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, que substitui as antigas normas de licitações e contratos, exige dos agentes públicos conhecimento técnico atualizado e domínio das novas exigências legais e procedimentais.

Nesse contexto, a participação das servidoras no curso “Turma II - Curso prático de como fazer: PCA, DFD, ETP, TR e Pesquisa de preços na Lei nº 14.133/21 com o auxílio da IA” apresenta-se como solução estratégica para qualificar a atuação institucional frente aos novos desafios legais. O curso contempla conteúdos fundamentais para a planejamento e instrução adequada dos processos licitatórios, com foco na elaboração de documentos obrigatórios e na utilização de tecnologias como a inteligência artificial, que agregam eficiência, padronização e segurança jurídica aos procedimentos.

Espera-se, como resultado, a melhoria na qualidade técnica dos processos de contratação,



maior celeridade e precisão na elaboração dos documentos, além da redução de falhas formais e do fortalecimento da governança pública. A solução proposta contribuirá diretamente para a modernização administrativa, o cumprimento dos princípios da nova lei e a promoção de contratações mais eficientes, transparentes e alinhadas ao interesse público.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação em tela adentra ao requisito da singularidade do serviço e da Pessoa Jurídica que dispõe de *expertise* para este tipo de Capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, conforme prevê a Lei nº 14.133/21 (*vide* Item II).
- Ao recorrermos à Doutrina Especializada, verificamos que Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra: “Licitação Pública e Contrato Administrativo” atribui aos serviços enumerados como de notória especialização, a seguinte premissa:

“A inexigibilidade de licitação depende da singularidade do objeto do contrato e, também, da pessoa contratada. A propósito, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 prescreve a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**. O texto é claro ao exigir que o contratado seja reputado **notório especialista**.”

- Para assegurar esta “notória especialização” a Pessoa Jurídica precisa demonstrar a sua qualificação Técnica que ateste sua capacidade em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Conforme o anexo de “Habilitação”



V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Programa

1. PCA: Plano de Contratações Anual:

1.1. O PCA é obrigatório?

1.2. Como regulamentar o Plano de Contratações Anual;

1.3. Quais os procedimentos necessários para montar o PCA para 2026;

1.4. Quais as finalidades do PCA.

2. DFD: Documento de Formalização de Demanda;

2.1. Quem elabora o DFD;

2.2. Quando precisa fazer o DFD;

2.3. Oque precisa constar no DFD;

2.4. Como fazer o DFD.

3. ETP: Estudo Técnico Preliminar

3.1. O que é, e para que serve o ETP;

3.2. Quando é obrigatório e quando é possível dispensar o ETP;

3.2. Quando é possível fazer o ETP completo e simplificado;

3.3. Como fazer o ETP completo e simplificado.

4. TR: Termo de Referência;

4.1. Requisitos obrigatórios;

4.2. Quando é obrigatório e quando é possível dispensar o TR;



4.3. Como fazer o termo de referência

5. Pesquisa de preços:

5.1. Como fazer a pesquisa de preços;

5.2. Formulário para fazer a pesquisa de preços;

5.3. Exemplos práticos de como fazer a pesquisa de preços.

6. Conceitos básicos de Inteligência Artificial:

6.1. O que é e o que não é IA;

6.2. Potencial e limitações da IA na Administração Pública;

7. IA no Documento de Formalização de Demanda:

7.1. Finalidade e estrutura do DFD;

7.2. Exemplo prático e prompt para elaboração;

8. IA no Estudo Técnico Preliminar:

8.1. Exemplo prático e prompts para:

8.1.1. Levantamento de soluções de mercado

8.1.2. Justificativas de economicidade

8.1.3. Comparação de alternativas técnicas

8.1.4. Demonstração de resultados pretendidos

9. IA no Termo de Referência:

9.1. Elementos essenciais no TR

9.2. Exemplo prático e prompts para elaboração do TR



Canto.

Carga Horária: 13 horas 40 minutos

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para este objeto específico não caberá a emissão de Instrumento de Contrato, sendo o mesmo substituído pelo Empenho. Fica designada Fiscal de Contrato a Sra. Mariana Freitas Rosa e Gestora do Contrato Sra. Ingrid Muniz Paim.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho em até 30 dias.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação por parte do contratado dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição do CNPJ, **devidamente atualizado;**
- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizado;**
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista e de Certificado de Regularidade do FGTS, **devidamente atualizado;**
- Contrato Social e suas Alterações;
- Por fim, a Pessoa Jurídica apresentou Atestados Técnicos que indicam capacitação e especialização da mesma para desempenhar as atribuições contidas no objeto.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a proposta final de preços, a Pessoa Jurídica IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 28.474.582/0001-67 cotou o valor total correspondente à **R\$ 1.490,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** por servidor inscrito, totalizando **R\$ 2.980,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**



X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade 02 – DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.061 - DES. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Dotação: 65 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.550.7000.0758 - SUPERAVIT PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT .	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ISABELLE MUNIZ PAIM E MARIANA FREITAS ROSA NO CURSO: “Turma II - Curso prático de como fazer: PCA, DFD, ETP, TR e Pesquisa de preços na Lei nº 14.133/21 com o auxílio da IA” QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 01 À 03 DE OUTUBRO DE 2025.	UNIDADE	01	R\$1.490,00	R\$2.980,00

XII – LOCAL DE ENTREGA

- Sede IGAMSC - Rua General Liberato Bittencourt, 1475, 12 andar, CEP: 88070-800, Canto.

Paineel, 22 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEL
Capital Catarinense do Pinhão



ISABELLE MUNIZ PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO